



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº: 7

TÍTULO: Sanção disciplinar - Suspensão

POP № 7

TÍTULO Sanção disciplinar - Suspensão

1. PROPÓSITO

Aplicar uma sanção disciplinar a um aluno através de suspensão.

2. ESCOPO

Direção Geral / Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão / Coordenação de Curso / Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis / Servidores / Docentes / Aluno.

3. DEFINIÇÕES E SIGLAS

SEPAE - Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis. DIEPEX - Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão.

4. RESPONSÁVEIS E EXECUTORES

Responsáveis:

- Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão
- Chefe da Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis.
- Coordenador de Curso.

Executor(es):

- Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão
- Chefe da Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis.
- Coordenador de Curso.

5. PROCEDIMENTOS

- 1. Uma ocorrência é identificada pela SEPAE oriunda do POP 5 (Notificação disciplinar);
- 2. O membro da SEPAE identifica que tal ocorrência significa descumprimento da Resolução nº 01/2012 IFPR nos itens elencados abaixo ou que a ocorrência representa a possibilidade de reincidência de sanção disciplinar através de advertência escrita (descrita pelo POP 6);
 - Artigo 4º, incisos IV, VI e X;
 - Artigo 5º, incisos I, II, IV, IX, XI, XIV e XVII.
- 3. Os membros da SEPAE, a Coordenação de Curso, e a DIEPEX discutem o caso e verificam a gravidade da infração cometida, os danos resultantes a colegas, servidores e instituição, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do aluno.
- 4. Os membros da SEPAE, a Coordenação de Curso, e a DIEPEX definem a duração da sanção disciplinar através de suspensão com limite máximo de 8 dias.
- 5. O Chefe da SEPAE, juntamente com a Coordenação de Curso e com a DIEPEX, convoca aluno e o seu responsável para uma reunião de informe da sanção disciplinar;
- 6. O Chefe da SEPAE preenche o Relatório Disciplinar (APÊNDICE A), incluindo a especificação e duração da sanção (Suspensão), a descrição da ocorrência e o registro da reunião de informe da sanção ao aluno e ao seu responsável.





PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº: 7

TÍTULO: Sanção disciplinar - Suspensão

- 7. O aluno e o seu responsável atestam, através de assinatura no Relatório Disciplinar, ciência da sanção.
- 8. O Chefe da SEPAE, a Coordenação de Curso e a DIEPEX assinam o Relatório Disciplinar (APÊNDICE A).
- 9. O Chefe da SEPAE arquiva o Relatório Disciplinar na Pasta Individual do Aluno¹.
- 10. O Chefe da SEPAE arquiva o Relatório Disciplinar no processo de sanções disciplinares individual do aluno² no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).
- 11. O Chefe da SEPAE informa oficialmente à Coordenação de Curso e a DIEPEX sobre a sanção através do e-mail institucional.
- ¹: A Pasta Individual do Aluno é uma pasta física localizada na SEPAE sob responsabilidade do Chefe da SEPAE
- ²: O Chefe da SEPAE deverá criar (ou alimentar, se já criado anteriormente) um processo de sanções disciplinares individual para o aluno contendo todos os Relatórios Disciplinares; assim, em caso de reincidências de sanções disciplinares, há um histórico disciplinar já completo do aluno.

6. FORMULÁRIOS/MODELOS

APÊNDICE A - Relatório Disciplinar.

7. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- ☐ Resolução nº 01/2012 Instituto Federal do Paraná;
 - Regulamento Disciplinar do Corpo Discente do IFPR.
- POP 5 Notificação disciplinar.
- POP 6 Sanção disciplinar Advertência escrita

8. HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Responsáveis	Descrição
20/12/2018	Eduardo Tieppo	Criação do POP
	(SIAPE 1964022)	





APÊNDICE A - RELATÓRIO DISCIPLINAR

RELATÓRIO DISCIPLINAR SUSPENSÃO

Nome d	o Aluno:	
Responsável pe	o Aluno:	
Curso/	Período:	
Pedagógica e de <i>l</i> nciso II do artigo Resolução nº 01	Assuntos Estudantis e com a C o 9º do Regulamento Discipli /2012 - Instituto Federal do I	Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, juntamente com Seção Coordenação de Curso, aplica Sanção Disciplinar, como prevê o nar do Corpo Discente do Instituto Federal do Paraná (IFPR) Paraná), alertando que este documento será anexado à Pasta e histórico para eventuais novas infrações disciplinares.
Γipificação da infι	ração:	
gravidade da infi		o disciplinar ocorrida, descrevendo-a, datando-a, e incluindo a sultantes a colegas, servidores e instituição, as circunstâncias aluno)
_	gida (Conforme Resolução nº (is artigos (4º e/ou 5º) e quais	01/2012 - Instituto Federal do Paraná) incisos foram infringidos)
disciplinar e de qu	·	es de assinatura neste Relatório Disciplinar, ciência da sanção disciplinares expulsão da instituição.
		Pinhais, (data).
	Aluno:	
	Responsável pelo aluno:	
Assinaturas	Coordenação de Curso:	
	Chefe da Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis:	
	Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão	